

PROJETO DE LEI

Nº 185/2018

LEI Nº 11.759

AUTÓGRAFO Nº

105/2018

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências. (R.06 - Jd. das Orquídeas)



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 185/2018 Sorocaba, 25 de junho de 2018

SAJ-DCDAO-PL-EX- 068 /2018

Processo nº 13.436/2018

ÀS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Paulo Roberto Alves Rodrigues nasceu no dia 10 de março de 1987, filho de Francisco Alves Rodrigues e Maria de Fátima de Lima.

Menino único e muito esperado de uma família de quatro filhos, nascido e criado no Parque das Laranjeiras tendo sua vida estudantil nas escolas estaduais Antônio Cordeiro e Antônio Padilha.

Faleceu precocemente aos 18 anos em 2 de julho de 2005, vítima fatal de acidente de moto na Avenida Itavuvu na altura de onde hoje se encontra o Shopping Cidade Sorocaba.

Muito querido pela vizinhança, amigos e familiares, deixa muita saudades com quem conviveu.

Amoroso com todos, ele é e será muito lembrado por todos com quem conviveu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via - PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 25/JUN/2018 12:21 178839 1/3



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 185/2018

(Dispõe sobre denominação de “PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências).

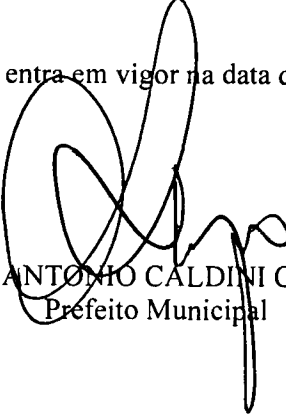
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:


Art. 1º Fica denominada “PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES” a Rua 06 (Seis) do Jardim das Orquídeas, que tem início na Rua Rosalina da Conceição Oliveira e termina na Rua Mário Mascarenhas Martins Filho.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1987 - 2005”.

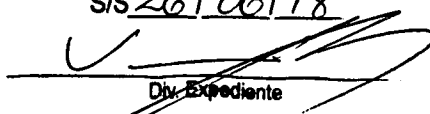
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

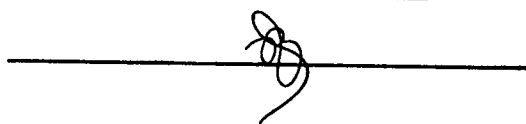
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente  
25 de junho de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 26106118  
  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
26 / 06 / 18  


1º Registro Civil Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos de Silva  
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que, no livro C-105, de folhas 092-V, sob número 25879, consta o assento de óbito de PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES, nascido em São João do Sul, de dois mil e cinco (02/07/2005), de CC. nome, no Registro Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel, 130, Parque das Lagareiras, SOROCABA, SP; de sexo masculino, profissão estudante, estado civil solteiro, com 02 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de FRANCISCO ALVES RODRIGUES e de MARIA DE FATIMA DE LIMA RODRIGUES.

O assento de óbito foi formado pelo Sr. Antonio Benício L. de Moraes, filho de CC. de nome, que vive com a mãe, a senhora Rosemary Alves Francisco de Aguiar, p. intercomunicado.

Óbito ocorrido em São João do Sul, de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Santa Antonia, nesta cidade.

Foi declarada causa alheia ao falecido, por lei delegada.

Organizado e registrado em duas cópias, uma para este assento, e outra para o livro.

O registro é cedido a cargo de

EDUCADA, em 02 de julho de 2005.

SEBASTIÃO SANTOS DE SILVA  
OFICIAL

1º Registro Civil Sorocaba SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 185/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que “*Dispõe sobre a denominação de ‘PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES’ a uma via pública e dá outras providências*”, de autoria do **Sr. Prefeito Municipal**.

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador Rodrigo Maganhato**.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de junho de 2018.

  
**Roberta dos Santos Veiga**  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
**Marcia Pegorelli Antunes**  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 185/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências. (R.06 - Jd. das Orquídeas)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de julho de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*

**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 42/2018

APROVADO

REJEITADO

EM 10 / 07 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 105/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº DE DE DE 2018**

Dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 185/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a Rua 06 (seis) do Jardim das Orquídeas, que tem início na Rua Rosalina da Conceição Oliveira e termina na Rua Mário Mascarenhas Martins Filho.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1987 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

0423

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 97/2018 ao Projeto de Lei n° 28/2018;
- Autógrafo n° 98/2018 ao Projeto de Lei n° 103/2018;
- Autógrafo n° 99/2018 ao Projeto de Lei n° 177/2018;
- Autógrafo n° 100/2018 ao Projeto de Lei n° 178/2018;
- Autógrafo n° 101/2018 ao Projeto de Lei n° 179/2018;
- Autógrafo n° 102/2018 ao Projeto de Lei n° 180/2018;
- Autógrafo n° 103/2018 ao Projeto de Lei n° 182/2018;
- Autógrafo n° 104/2018 ao Projeto de Lei n° 183/2018;
- Autógrafo n° 105/2018 ao Projeto de Lei n° 185/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

ROSA



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado

## LEIS

(Processo nº 6.667/2018)

LEI Nº 11.757, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "ANNA MARTINEZ LOPES" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 182/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANNA MARTINEZ LOPES" a Rua 02 (dois) do Jardim Monte Carlo, que tem início na Rua Ana Camargo Silva e término na Rua 06 (seis) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emerita 1929 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:SAJ-OCDAO-PL-EX- 065/2018

Processo nº 6.667/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ANNA MARTINEZ LOPES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Anna Martinez Lopes, nasceu na cidade de Sorocaba no dia 7 de julho de 1929, filha de Fernando Martinez e Joana Garcia. Casou-se com o Sr. José Lopes Torrichillas, deste enlace houve o nascimento de dois filhos: Ana Lopes Martinez e Abel Lopes Martinez.

Nascida de uma família de espanhóis, provenientes de Puerto Lumbreras, Província de Murcia, Espanha, a família chegou ao Brasil em 1922, com a "carta de chamada", do então Prefeito de Sorocaba Quinzinho de Barros, sendo este apresentado com o Livro "Oon Quixote de La Mancha" do escritor espanhol Miguel de Cervantes Saavedra. Foi o primeiro exemplar do livro trazido para a região de Sorocaba.

Carinhosamente chamada de "Nica", nasceu e cresceu na região do Mato dentro. Passou a infância e juventude trabalhando na lavoura, no cuidado de seus ascendentes co- auxiliando na criação de seus sobrinhos.

Após o matrimônio, transferiu-se para Brigadeiro Tobias onde viveu até seus últimos dias. Mulher de fibra e trabalhadora esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse de seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade, honestidade e temor a Deus aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu em 14 de março de 2007, com 77 (setenta e sete) anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram-se de seus préstimos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 6.668/2018)

LEI Nº 11.758, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROMES ALVES DE MELLO" a Rua 18 (dezoito) do Jardim Reserva Ipanema, que tem início na Avenida Governador Carvalho Pinto e término junto Área Remanescente II.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1947 - 2017".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCOAO-PL-EX- 066/2018

Processo nº 6.668/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ROMES ALVES DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Romes Alves de Mello, nasceu na cidade de Porecatu/PR, em 1947 e conduziu sua vida entre trabalho, família e a música que era sua paixão. Homem temente a Deus, casado, pai de 4 filhos e 6 netos, gostava muito de tocar saxofone, violão e instrumentos aos quais se dedicou desde a juventude.

Foi uma referência para os que estavam ao seu lado conforme relato dos filhos, sobrinhos e netos, em casa ou instituições das quais fazia parte, todos apreciavam seu bom humor, alegria expansiva, sorriso largo e a maneira positiva em enfrentar a vida sem reclamações, mas com resiliência, alegria e fé.

Para os familiares fica a recordação de uma pessoa íntegra, alegre e que buscava fazer o bem ao próximo. No dia 19/04/2017, aos 69 anos de idade, partiu deixando saudades.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e O. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 13.436/2018)

LEI Nº 11.759, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 185/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a Rua 06 (seis) do Jardim das Orquídeas, que tem início na Rua Rosalina da Conceição Oliveira e termina na Rua Mário Mascarenhas Martins Filho.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1987 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-OCDAO-PL-EX- 068/2018

Processo nº 13.436/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Paulo Roberto Alves Rodrigues nasceu no dia 10 de março de 1987, filho de Francisco Alves Rodrigues e Maria de Fátima de Lima.

Menino único e muito esperado de uma família de quatro filhos, nascido e criado no Parque das Laranjeiras tendo sua vida estudantil nas escolas estaduais Antônio Cordeiro e Antônio Padilha.

Faleceu precocemente aos 18 anos em 2 de julho de 2005, vítima fatal de acidente de moto na Avenida Itavuvu na altura de onde hoje se encontra o Shopping Cidade Sorocaba.

Muito querido pela vizinhança, amigos e familiares, deixa muitas saudades com quem conviveu. Amoroso com todos, ele é e será muito lembrado por todos com quem conviveu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e O. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA DE SOROCABA

10

(Processo nº 13.436/2018)

LEI Nº 11.759, DE 24 DE JULHO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de “PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 185/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

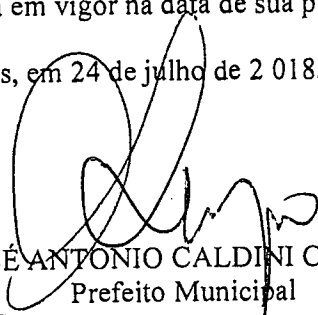
Art. 1º Fica denominada “PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES” a Rua 06 (seis) do Jardim das Orquídeas, que tem início na Rua Rosalina da Conceição Oliveira e termina na Rua Mário Mascarenhas Martins Filho.

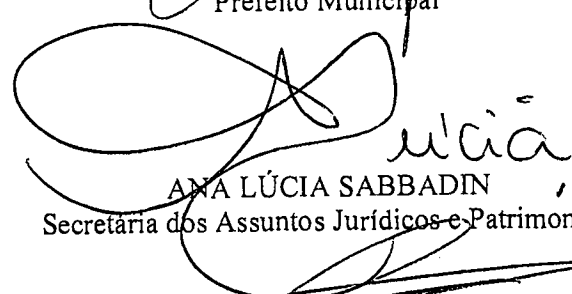
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1987 - 2005”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

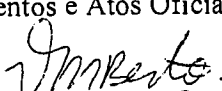
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

11

Lei nº 11.759, de 24/7/2018 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 068/2018  
Processo nº 13.436/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Paulo Roberto Alves Rodrigues nasceu no dia 10 de março de 1987, filho de Francisco Alves Rodrigues e Maria de Fátima de Lima.

Menino único e muito esperado de uma família de quatro filhos, nascido e criado no Parque das Laranjeiras tendo sua vida estudantil nas escolas estaduais Antônio Cordeiro e Antônio Padilha.

Faleceu precocemente aos 18 anos em 2 de julho de 2005, vítima fatal de acidente de moto na Avenida Itavuvu na altura de onde hoje se encontra o Shopping Cidade Sorocaba.

Muito querido pela vizinhança, amigos e familiares, deixa muitas saudades com quem conviveu.

Amoroso com todos, ele é e será muito lembrado por todos com quem conviveu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.